

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Protocolo Nº 1202412022
RECEBIDO EM
21 / 06 / 22 às 11:15 hs
Agpam
Assinatura

OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.532/0001-38, situada na Rua Ibirama, 1083-E, Bairro Cristo Rei, CEP: 89.810-140, nesta cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo sócio administrador RODRIGO BONETTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH sob o nº 03961858483 e do CPF sob o nº 038.345.099-30, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1.550-D, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.803-120, nesta cidade de Chapecó/SC, participante do processo administrativo na modalidade Tomada de Preço nº 50/2022 - TP, por intermédio de seu procurador infra-assinado, com endereço profissional declinado no rodapé, vem, com acato de estilo, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **RECURSO**, a forma de julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados, tudo pelos fatos e fundamentos que seguem:

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, com início às 09h:10min, reuniram-se a comissão permanente de licitações com a finalidade de abertura dos envelopes de documentação referente ao processo licitatório 50-2022 - TP, na modalidade de tomada de preço para obras e serviços de engenharia para aquisição de empreitada global para execução de obra de perfuração, teste de vazão, análise físico-químico e bacteriológica da água de **06 (seis) poços tubulares com aproximadamente 200 metros em 6"**, nas linhas Vista Alegre, Marafon, Zamignam, São Luiz, São José e São Judas, do interior do município de Quilombo/SC, conforme projetos, para melhoria do abastecimento de água nas referidas comunidades em atendimento à portaria nº 390/SEF-23/09/2021 e processo SGPE SCC 00014451/2021.

Abertos os envelopes contendo a documentação as seguintes empresas foram **HABILITADAS**: Atlântica Hidrosoluções Ltda; L&G Poços Artesianos Ltda e Hidrosul Comércio e Assistência de Materiais Hidráulicos Ltda, e **INABILITADAS** as empresas Oeste Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda e Água

Branca Poços Artesianos Ltda, por terem apresentado o documento do item 10.1.4, letra "b" em desconformidade com o exigido no edital.

A Recorrente não concorda com a afirmação de que apresentou documento do item 10.1.4, letra "b" em desconformidade com o exigido no edital.

O item 10.1.4, letra "b", do edital está assim redigido:

10.1.4. Relativos à Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal n. 8.666/93)

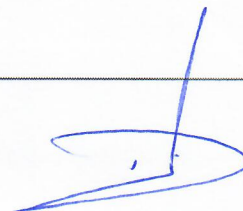
b) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de somatório de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:

* PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM 6": 550,00m

A Recorrente cumpriu na íntegra com o item 10.1.4, letra "b", comprovando que a empresa possui profissional registrado no órgão de classe, isso por meio de contrato particular de prestação de serviços, devidamente registrado no CREA com geólogo Leonir Beninca, registrado no CREA/SC sob o nº 029364-1, além de ser detentora de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Pois bem, é neste último tópico que recai a desabilitação da Recorrente uma vez que o atestado técnico apresentado tem como "projeto e execução de perfuração de poço tubular profundo com 6.1/2" (polegadas) de diâmetro e 306 metros de profundidade e teste de vazão com duração de 24 horas, localizado na linha Marechal Deodoro Município de Cordilheira Alta".

A Alegação da comissão permanente de licitação que contou com o auxílio do engenheiro civil Sr. Anderson Batisti é de que a Recorrente apresentou atestado técnico de 306,00 metros de profundidade e não de 550,00 metros, descumprindo com o edital.



A licitação é para execução de obra de perfuração, teste de vazão, análise físico-químico e bacteriológica da água de **06 (seis) poços tubulares com aproximadamente 200 metros em 6"**, nas linhas Vista Alegre, Marafon, Zamignam, São Luiz, São José e São Judas, do interior do município de Quilombo/SC.

Desta forma, cada poço a ser perfurado em cada linha descrita no edital terá 200,00 metros em 6", sendo que para cada poço perfurado deverá ter o seu próprio ART, o seu próprio teste de vazão, a sua análise físico-químico e bacteriológica.

Assim não é crível que se exija da Recorrente um atestado técnico de 550,00 metros se para cada poço a sua metragem chegará a somente 200,00 metros.

Tanto é verdade que para cada poço a ser perfurado nas linhas distintas existe um projeto básico, com localizações geográficas para cada poço.

É errôneo o pensamento de que a capacidade técnica tem que ser no mínimo exigido levando em conta o somatório de todos os 06 (seis) poços a serem perfurados em 06 (seis) linhas diferentes que chegará a 1.200,00 metros.

Inclusive está indo ao desencontro com a própria súmula 263 doo TCU utilizada no edital.

Referida Súmula 263 menciona que para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar ponderação com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

O que podemos interpretar como as parcelas de maior relevância a ser contratado: Entendemos que cada parcela de maior relevância se dá para cada poço de 200,00 metros em 6", jamais podemos interpretar como parcela de maior relevância poço de 1.200,00 metros em 6" (que seria a totalidade dos seis poços).

Ainda, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes: Quais são as características dessa licitação se não a perfuração de 06 (seis) poços de 200,00 metros

com 6" em seis linhas diferentes, assim o exigido no edital está em desarco com o objeto por exigir que a comprovação técnica seja de 550,00 metros em 6" se a cada poço se chegará a somente 200,00 metros em 6" é descabida.

Portanto, a Recorrente tem capacidade técnica de perfurar poço de 306,00 metros em 6.1/2", o que guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado que são 06 (seis) poços de 200,00 metros em 6" a ser perfurado em seis linhas diferentes no município de Quilombo/SC.

Desta forma a Recorrente apresentou qualificação técnica na qual executou obra com características semelhantes ao objeto da presente licitação em mais de 50% (cinquenta por cento) além do que será perfurado em cada localidade.

Vale destacar ainda, que quanto mais empresas forem habilitadas para abertura dos envelopes de preço maior é o benefício/economia para o município e seus munícipes.

A administração pública está proibida de incluir como requisito para habilitação qualquer documento que não tem previsão legal e que não esteja incluída na Lei 8.666/93.

Alexandre de Moraes, analisando este tema se expressa da seguinte forma:

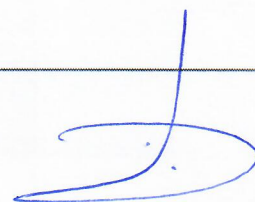
"O Administrador público somente poderá fazer o que estiver expressamente autorizado em lei e nas demais espécies normativas, inexistindo, pois a incidência de sua vontade subjetiva, pois na administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza (MORAIS, Direito Constitucional, p.324)".

Denota-se assim, a necessidade de a administração pública agir de acordo com a Lei, sob pena de os atos por ela praticados serem inválidos.

Importante frisar que o legislador buscou acima de tudo, garantir ao ente público a melhor contratação, aliando preço com qualidade.

O essencial, o princípio basilar da Lei 8.666/93, é o da melhor contratação para o ente público.

Em ocorrendo a desclassificação da Recorrente, este princípio será prejudicado, pois desabilitando a Recorrente talvez a administração pública terá de contratar com preço maior do que poderia ser apresentado pela Recorrente.



Vale chamar atenção do princípio da moralidade, tendo por finalidade proteger o licitante do formalismo exagerado, como ressalta Alexandre de Moraes:

"Pelo princípio da moralidade administrativa, não bastará ao administrador o estrito cumprimento da estrita legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui, a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração Pública. (MORAES, Direito Constitucional, p.325)".

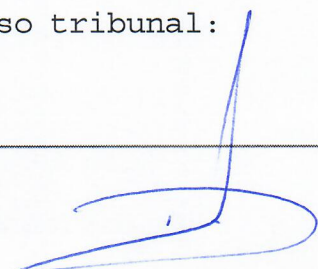
O administrador público em seus atos deve visar à coletividade, acima de tudo, pois tal princípio pode ajudar em uma licitação a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Como sendo pressuposto para a validade de todo ato jurídico, ambos os princípios supracitados, e como sendo a empresa Recorrente plenamente apta a cumprir com a obrigação a ser arguida, **denota-se a necessidade da administração pública em habilitar a Recorrente, podendo participar da abertura dos envelopes de proposta**, visando pura e exclusivamente o melhor para a administração ou bem público, **sob pena de invalidade nos atos praticados**.

Nas lições de Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o direito Frances resumiu no *pás de nullité sans grief*. Melhor que se apricie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstentâneo com o caráter competitivo da licitação." (cf. licitação e Contrato Administrativo, 11º Ed., Malheiros, 1997, p.124).

Ademais, este é o entendimento do nosso tribunal:



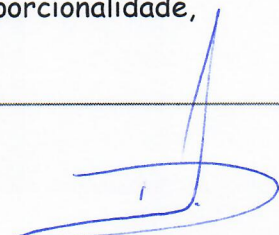
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONSTRUÇÃO CIVIL. CONCORRÊNCIA. MENOR PREÇO GLOBAL. DESCUMPRIMENTO EDITAL. NÃO VERIFICADO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA NA ORIGEM.

RECURSO DO IMPETRANTE. PROPOSTA APROVADA. ERRO MATERIAL. CAMINHO CRÍTICO DO PROJETO. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS. LEI FEDERAL N. 12.305/2010. RIGORISMO FORMAL EXCESSIVO. CUMPRIMENTO DO EDITAL RECONHECIDO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA. PREVISÃO EDITALÍCIA ATENDIDA. MENOR PREÇO. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO. PRECEDENTES. SENTENÇA MANTIDA.

RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Apelação n. 0301266-07.2018.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Diogo Pítsica, Quarta Câmara de Direito Público, j. 11-11-2021).

Ainda:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE PROPONENTE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO APRESENTADO COM ERRO MATERIAL, POSTERIORMENTE RETIFICADO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - RECONHECIMENTO, NESTE, DA CORREÇÃO DO NOVO ÍNDICE APRESENTADO - ERRO FORMAL QUE NÃO PODE ACARRETAR A INABILITAÇÃO DO PROPONENTE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELO SUPRIMENTO DOS DEFEITOS FORMAIS PLENAMENTE COMPROVADOS - HABILITAÇÃO DEVIDA - ORDEM CONCEDIDA. - "Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurado tratamento isonômico idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade,



poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes" (JUSTEN FILHO, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 43). - "Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação (ACMS n. 2006.040074-1, de Blumenau, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 21.6.07). (TJSC, Mandado de Segurança n. 2009.024603-6, da Capital, rel. Sérgio Roberto Baasch Luz, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 11-11-2009).

Desta forma totalmente cabíveis as razões de fato e de direito exposta pela Recorrente, merecendo respaldo o presente recurso.

Diante de todo o exposto, **requer:**

Seja o presente Recurso recebido e processado na forma regular do direito:

Seja julgado procedente o presente Recurso, com a consequente **habilitação** da empresa **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, passando para a próxima fase de abertura dos envelopes;

A remessa do presente expediente para decisão da Autoridade Superior.

Nestes Termos
Pede Deferimento,

Quilombo/SC, 20 de junho de 2022.


Daniel Ricardo Maggioni
OAB/SC 19.109-B

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.532/0001-38, situada na rua Ibirama, 1083-E, bairro Cristo Rei, CEP 89.810-140, nesta cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo sócio administrador RODRIGO BONETTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH sob o nº 03961858483 e do CPF sob o nº 038.345.099-30, residente e domiciliado na rua Pudente de Moraes, 1550-D, bairro São Cristóvão, CEP 89.803-120, nesta cidade de Chapecó/SC.

OUTORGADOS: **DANIEL RICARDO MAGGIONI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 19.109-B, **BRUNO HENRIQUE MAGGIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 51.355, **THAYNÁ LETICIA MAGGIONI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 62.188, e **MAGGIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC sob o nº 3.294, com escritório estabelecido na Rua Barão do Rio Branco, 50-E, Ed. Albatroz, salas 405/406, Centro, fone (49) 3312-1073, e-mail: contato@maggioniadvogados.com.br onde recebe intimações.

PODERES: Pelo presente instrumento, o outorgante concede ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, inclusive os das cláusulas "ad judicium et extra", necessários ou úteis a solução da Ação abaixo descrita, podendo seu procurador, requerer inventários ou arrolamentos, neles prestando o compromisso de inventariante, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que versa a ação, reconhecer a procedência do pedido, fazer acordos, firmar compromissos, receber e dar quitação, usar de todos os recursos legais; praticar enfim, todos os atos tendentes ao integral cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, especialmente para apresentar recurso processo licitatório 50/2022- TP, do município de Quilombo/SC, comprometendo-se ainda o(a) outorgante pela presente, a pagar aos outorgados os honorários profissionais de acordo com a tabela de honorários da OAB/SC, tendo o presente instrumento força de contrato de honorários advocatícios.

Chapecó/SC, 20 de junho de 2022.



Rodrigo Bonetti

Oeste Sul Prestadora de Serviços Gerais Ltda
21.825.532/0001-38

R. Barão do Rio Branco, 50-E Ed. Albatroz, Salas 405 e 406 Centro 89802-100 Chapecó, SC

☎ 49 3312-1073 📠 49 98413-3276 🌐 maggioni

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartoriolossporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
RODRIGO BONETTI que assina por **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**.....

Chapecó/SC, 20 de junho de 2022.

Em testemunho *mb* da verdade.

MARIANA LANER BERNARDI -
Escrevente

Emol: 3,89; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,00

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
GMC60318-H1MJ

Ato praticado por: MARIANA LANER BERNARDI

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Mariana Laner Bernardi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

RODRIGO BONETI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560, D, ALVORADA, CHAPECO, SC, CEP 89803120, BRASIL.

DOUGLAS NARCISO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/10/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.547.739-38, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04373846677, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER - E, 2908, LETRA E, BOM PASTOR, CHAPECO, SC, CEP 89806037, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR RODRIGO BONETI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, Órgão Expedidor DNT - SC, endereço: RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560, D, ALVORADA, CHAPECO, SC, CEP 89803120.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede Rua Ibirama, 1083 E, Cristo Rei Chapecó, SC, CEP 89810140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560, LETRA D; IMOVEL 02; ESQ RUA HERCILIO LUZ, ALVORADA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-120.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PROJETO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI-ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES. LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA. PERFURAÇÕES E SONDAgens DE SOLO. PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. MONITORAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS PARA

Req: 81200000560930

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225940191 Protocolo 225940191 de 05/04/2022 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341172215508189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio DOUGLAS NARCISO, detentor de 25.500 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio DOUGLAS NARCISO transfere sua quota de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio RODRIGO BONETI, da seguinte forma: VENDA A VISTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
RODRIGO BONETI, com 51.000(Cinquenta e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO BONETI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000560930

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225940191 Protocolo 225940191 de 05/04/2022 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341172215508189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ, SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **RODRIGO BONETI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/05/1984, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.345.099-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03961858483, órgão expedidor DNT - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560, D, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, CEP 89803120, BRASIL, único empresário componente da Sociedade Limitada de nome empresarial **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205284404, com sede RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560, LETRA D; IMOVEL 02; ESQ RUA HERCILIO LUZ, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, CEP 89.803-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.825.532/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560, LETRA D; IMOVEL 02; ESQ RUA HERCILIO LUZ, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, CEP 89.803-120.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social: PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PROJETO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI-

Req: 81200000560930

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

12/04/2022

Arquivamento 20225940191 Protocolo 225940191 de 05/04/2022 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341172215508189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES. LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO. PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. MONITORAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil Reais), dividido em 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	RODRIGO BONETI	51.000	100,00	R\$51.000,00
	TOTAL	51.000	100,00	R\$ 51.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social subscrito e integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

RODRIGO BONETI, com 51.000(Cinquenta e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RODRIGO BONETI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas e sua administração, procedendo à

Req: 81200000560930

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225940191 Protocolo 225940191 de 05/04/2022 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341172215508189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS
GERAIS LTDA

CNPJ nº 21.825.532/0001-38

elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e da demonstração de resultado do exercício, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na **proporção** de suas cotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com a lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, SC, 29 de março de 2022.

RODRIGO BONETI

DOUGLAS NARCISO
P/P: RODRIGO BONETI

Req: 81200000560930

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225940191 Protocolo 225940191 de 05/04/2022 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341172215508189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022



225940191

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA
PROTOCOLO	225940191 - 05/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205284404
CNPJ 21.825.532/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022
SOB N: 20225940191

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225940191

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03834509930 - RODRIGO BONETI - Assinado em 12/04/2022 às 16:43:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/04/2022

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225940191 Protocolo 225940191 de 05/04/2022 NIRE 42205284404

Nome da empresa OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341172215508189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: **RODRIGO BONETTI**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: **4043929 SSP SC**

CPF: **038.345.099-30** DATA NASCIMENTO: **06/05/1984**

PLACAO: **DELMIR BONETTI**
LUISA MARIA BONETTI

PERMISSAO: **CONDUZIR** ACC: **CONDUZIR** CAT HAB: **A,B**

Nº REGISTRO: **03961858483** VALEZIDE: **27/03/2032** HABILITACAO: **24/10/2006**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FLORIANOPOLIS, SC** DATA DE EMISSAO: **01/04/2022**

Sandra Maria Pereira **Sandra Maria Pereira** **10746914238**
 ASSINATURA DO EMISSOR **SC174282397**

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2395135216

PROIBIDO PLASTIFICAR
2395135216

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 9 de junho de 2022
 Em Testemunho da verdade.
 ANGELO DANIEL CUNICO PELLIZZARO -
 Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GMC57278-7528

Emol: 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55
 Ato praticado por JULIA DAGA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

76707 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

13/06/2022

DATA DA VALIDADE:

11/09/2022

CPF / CNPJ:

21.825.532/0001-38

NOME / RAZÃO SOCIAL:

OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

47331

ATIVIDADE CNAE:

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

4222702 - Obras de irrigação

4399103 - Obras de alvenaria

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4120400 - Construção de edifícios

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4312600 - Perfurações e sondagens

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

7112000 - Serviços de engenharia

2212900 - Reforma de pneumáticos usados

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560

Complemento: LETRA:D;:IMOVEL 02;:ESQ RUA HERCILIO LUZ

Bairro: ALVORADA

Apto:

Bloco:

CEP: 89803-120

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2276707N9105D67

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Certidão nº: 18811630/2022

Expedição: 13/06/2022, às 14:51:22

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.825.532/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.825.532/0001-38

Razão Social: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS

Endereço: IBIRAMA 1083 E / CRISTO REI / CHAPECO / SC / 89810-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052602025696828340

Informação obtida em 13/06/2022 14:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 21.825.532/0001-38

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140094442543
Data de emissão:	13/06/2022 14:53:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.825.532/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2015
NOME EMPRESARIAL OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE JOSE DE MORAIS BARROS	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO LETRA D IMOVEL 02 ESQ RUA HERCILIO LUZ
CEP 89.803-120	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO OESTESULPOCOSARTESIANOS@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3331-5535/ (49) 8858-5061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.825.532/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRUDENTE JOSE DE MORAIS BARROS	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO LETRA D IMOVEL 02 ESQ RUA HERCILIO LUZ
---	-----------------------	--

CEP 89.803-120	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OESTESULPOCOSARTESIANOS@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3331-5535/ (49) 8858-5061
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



13/06/2022

0012313493

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9614875**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 12/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA, portador do CNPJ: 21.825.532/0001-38. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:**0012313493**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1516810

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Raiz do CNPJ: 21.825.532

Certidão emitida às 15:05 de 13/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205284404	21.825.532/0001-38	05/02/2015	12/01/2015
Endereço: RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560 LETRA:D;:IMOVEL 02;:ESQ RUA HERCILIO LUZ, ALVORADA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803120			
OBJETO SOCIAL			
PROJETO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. PROJETO E OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PROJETO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. PROJETO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. IRRIGAÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, MONITORAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. PROJETO E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, E SUAS PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REVESTIMENTO, PERFURAÇÃO, REAPROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, POÇOS SEMI-ARTESIANOS E POÇOS TUBULARES. LIMPEZAS E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA. PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO. PROJETOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. MONITORAMENTO AMBIENTAL. PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RODRIGO BONETI 038.345.099-30	51.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
12/04/2022	20225940191	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

224932012

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205284404	21.825.532/0001-38	05/02/2015	12/01/2015
Endereço: RUA PRUDENTE JOSÉ DE MORAIS BARROS, 1560 LETRA:D;:IMOVEL 02;:ESQ RUA HERCILIO LUZ, ALVORADA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803120			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224932012

página: 2/2



CONTROLE: 14803825069748 CPF SOLICITANTE: 038.345.099-30 NIRE: 42205284404 EMITIDA: 07/06/2022 PROTOCOLO: 224932012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 21.825.532/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:55 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **6133.1B1A.17AF.D237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.